



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00000077/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019-RP

O Município de UMARIZAL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 004/2013 de 28 de Fevereiro de 2013 com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000

DIA: 05 de Novembro de 2019 **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000 ou pelo telefone (84)3391-2229, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1893, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5 - Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013;
- 6.6 - Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013;
- 6.7 - Lei 123/2006, Lei 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
- 6.8 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.1.1 - O pregão será realizado pelo **Sistema Presencial** em detrimento do **Pregão Eletrônico**, haja vista o nosso município não contar com um sistema seguro e confiável no sentido de ter uma estabilidade de rede (internet) que possa sem oscilações, queda, perda de sinal e outras ocorrências ser atuante para a realização de processos de aquisições através dos meios eletrônicos, conforme justificativa emitida pela autoridade competente.

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto aquisição de material de consumo hospitalar para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar do certame, as microempresas e empresas de pequeno porte ou empresas de grande porte, de acordo com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 Art. 49, II e Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, conforme cita seu Art. 48, I, onde:

Art. 48. [...]

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, uma vez que, pela simplicidade do objeto e pelos pequenos volumes envolvidos, a vedação à participação de consórcio promove o incremento da competitividade;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de UMARIZAL;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10.3 - A empresa que tenha sofrido decretação de falência, conforme Lei nº 11.101/05;

10.4 - Que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.5 - Empresas cujos sócios e/ou dirigentes tenham relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

10.6. Empresa cujo objeto social/ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

17.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

17.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

17.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



18. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

18.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

18.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

18.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

18.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

18.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

19. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE caberá:

19.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

19.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

20. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

20.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



24. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

24.5.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

25.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

25.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

26. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

27. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

Parágrafo Único - é obrigatório a apresentação de Declaração assinada por qualquer Sócio ou Contador comprovando ser a empresa: MEI, ME ou EPP.

29. O representante legal da licitante deverá, no dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

29.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

29.2 - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Anexo II - modelo A;

30. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

30.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

30.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

30.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-RP
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-RP
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

32.1 - emitida por computador, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, acrescida do seguinte detalhamento: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL;

32.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

32.3.1 - caso as informações de que trata este item 32.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

32.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

334. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

33.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

33.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

34. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

356. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

35.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;

DOS PRAZOS

36. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

402. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário:

43.1. Simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

43.2. Preços global ou unitário superior ao estimado no orçamento estimativo.

44. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

50.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

51. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

52 Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

52.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para o fornecimento;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



52.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

52.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

52.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

53. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

54. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

55. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

55.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

55.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 17 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1888 (Lei n.º 9.854, de 1899), cf. Anexo II, modelo "c";

55.3 - Declaração emitida pelo respectivo Contador e/ou comprovação oficial (Termo de Enquadramento devidamente registrado pela Junta Comercial) que a licitante é ME/MEI ou EPP **(se apresentada no credenciamento, não obrigatória aqui)**;

55.4 - Fotografia, de preferência datada, colorida e impressa em papel foto, que facilite a localização e identificação da sede da empresa;

55.5 - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



55.5.1- Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios(s);

55.5.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

55.5.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;

55.5.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

55.5.5 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

55.5.6 - Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;

55.5.7 - A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

55.6 - RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL:

55.6.1 - CNPJ relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

55.6.2 - Certidão de Regularidade Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

55.6.3- Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

55.6.4 - Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

55.6.5 - Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

55.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e

55.6.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

55.6.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

55.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

55.7.1 - comprovação através da apresentação de um ou mais atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo da atividade objeto desta licitação e de que cumpriu ou vem cumprindo integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;



55.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

55.8.1 - Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

58. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. As declarações relacionadas na Condição 55, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

61. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 55 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

62.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

Art. 63 - Todos os documentos exigidos neste Edital, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela administração.

63.1 - Os documentos previstos na Condição 55 deverão ser autenticados por Tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial;

63.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

63.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

63.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que



tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

65.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

65.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1 - julgamento das propostas;

67.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

67.3 - outros atos e procedimentos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

70.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

70.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

74.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

DA ADJUDICAÇÃO

75. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

76. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

77. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

78. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

79. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

80. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada,



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

80.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

82. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DA LICITANTE VENCEDORA

83. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

83.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para a entrega dos produtos;

83.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

83.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

83.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

83.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

83.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

83.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

84. Caberá à licitante vencedora:

84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

84.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

84.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

84.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

84.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

84.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

84.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

84.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência por outro produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

84.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

84.10 - Fazer a(as) entrega(as) do(os) produto(s), bem como o transporte do(os) mesmo(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano;

84.11 - A marca ofertada e vencedora deverá ser a mesma a ser entregue, vedada a entrega de outra marca, mesmo que seja similar.

84.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

86. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

86. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

87.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE durante a vigência do Contrato;

87.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

87.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

88. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

89. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em dia e em horário de expediente normal.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

91. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 07-Secretaria Municipal de Saude unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

97. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das seguintes Certidões:
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

99. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

104.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

104.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



105.1 - advertência;

105.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

105.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

105.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

105.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

106.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

106.7 - não celebrar o contrato;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

110. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

111. A rescisão do Contrato poderá ser:

111.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

111.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

111.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

112. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

112.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

113. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

114. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

115. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

116. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

117. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

118. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

119. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, ou pelos telefones: (84)3391-2229, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

120. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE este Pregão poderá:

120.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

120.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

120.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

121. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

121.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

121.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

121.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

1222. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV - Ata de Registro de Preço e Encarte;

DO FORO

123. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



UMARIZAL - RN, 22 de Outubro de 2019.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro



Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade
000015	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
000223	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS C/FILME	360,0000	ROLO
000305	ALCOOL A 70% DE 1000ML	600,0000	LITRO
000306	ALGODAO HIDROFILO 500G <i>algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura entre 1,0 e 1,5cm. Embalado em papel apropriado, rolo de 500g</i>	800,0000	ROLO
000307	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 <i>De madeira, pacote com 100 unidades</i>	240,0000	PACOTE
000308	AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID	140,0000	CAIXA
000314	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M	6.000,0000	UNIDADE
000328	ESPATULA DE AIRES PCT COM 100 <i>medindo 17,5cm</i>	120,0000	PACOTE
000331	ETER 1 LITRO <i>composição química (C2H5), aspecto físico líquido, límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%. Embalagem de 1000ml.</i>	24,0000	LITRO
000336	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
000337	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
000338	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
000339	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
000352	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA CAIXA COM 1KG <i>forma de apresentação embalagem de 1KG. Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro.</i>	36,0000	UNIDADE
000353	LAMINA DE BISTURI Nº21 C/100UND <i>lamina descartável em aço inoxidável cortante, estéril perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebabas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades.</i>	48,0000	CAIXA
000368	PVPI DEGERMANTE Á 10% <i>embalagem com 01 litro.</i>	80,0000	LITRO
000369	PVPI TOPICO <i>base de polivinil pirrolidona lodo em solução aquosa. Embalagem de 01 litro</i>	80,0000	LITRO
000376	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 20ML <i>seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20ml.</i>	24.000,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
000379	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA <i>capacidade para 50 unidades,com escala externa gravada,precisa e visível de 1 em 1 unidade,agulha fixa(integrada)de 6mmx0,25mm,sem espaço morto,em aço inoxidável,siliconizada,nivelada,polida cilíndrica,reta,com bisel trifacetado,afiada,com canhão translúcido,provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.</i>	36.000,0000	UNIDADE
000381	SONDA FOLEY Nº16,02 VIAS	240,0000	UNIDADE
000384	SONDA NASOG. LONGA N.12 <i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>	480,0000	UNIDADE
000385	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06 <i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>	100,0000	UNIDADE
000386	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 <i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>	100,0000	UNIDADE
000387	SONDA NASOG. LONGA N.10 <i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>	360,0000	UNIDADE
000388	SONDA URETRAL N.12 <i>o produto é confeccionado em PVC(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,fechada,isenta de rebarbas,dotada de um orificio.Tal orificio é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda,apresentando diâmetro perfeitamente acabado,delimitado e regular em toda a superfície.A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo isentos de substâncias tóxicos ou nocivas à saúde,com as seguintes dimensões;comprimento de 40cm.</i>	100,0000	UNIDADE
000389	SONDA URETRAL N.14 <i>o produto é confeccionado em PVC(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,fechada,isenta de rebarbas,dotada de um orificio.Tal orificio é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda,apresentando diâmetro perfeitamente acabado,delimitado e regular em toda a superfície.A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo isentos de substâncias tóxicos ou nocivas à saúde,com as seguintes dimensões;comprimento de 40cm.</i>	100,0000	UNIDADE
000392	TERMOMETRO CLÍNICO <i>com cápsula de mercúrio,mostrador em cristal,líquido microprocessado,bateria interna em ABS,flexível,tipo caneta,a prova d'agua,com memória,com alarme,graduada em 35 a 42cm,embalagem individual.</i>	120,0000	UNIDADE
000395	GARROTE <i>tubo de latex medindo 1cm x 8mm, com 15 metros e vem condicionado em embalagem plástica.</i>	15,0000	ROLO
000425	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UND. <i>antialérgica;hidrorepelente 100% polipropileno;com clip nasal e pregas horizontais;camada tripla com elástico;caixa com 50 unidades.</i>	200,0000	CAIXA



Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
000750	LENÇOL HOSPITALAR <i>papel descartável, 100 celulose virgem, nas medidas 70cm de largura e 50cm comprimento, apresentação em rolos.</i>	240,0000	ROLO
001220	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100	140,0000	CAIXA
001223	SCALPE Nº 27 <i>dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único.</i>	500,0000	UNIDADE
001225	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100UND <i>lamina descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 unidades.</i>	48,0000	CAIXA
001227	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL NUMERO 7.0 <i>luva em látex natural com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de forma anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares envelopada.</i>	3.000,0000	PAR
001234	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
001313	ÁLCOOL GEL 70%(1000ml)	240,0000	FRASCO
001673	EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL	12.000,0000	UNIDADE
001676	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
001691	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML <i>seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml.</i>	24,0000	UNIDADE
001692	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML <i>seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência na utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml.</i>	12.000,0000	UNIDADE
001698	ESTETOSCOPIO ADULTO	48,0000	UNIDADE
002230	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 9CM X 100MTS C/FILME	240,0000	ROLO
002415	SERINGA 10ML C/AGULHA <i>seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10ml.</i>	12.000,0000	UNIDADE
003033	ALMOTOLIA BICO RETO PLÁSTICO TRANSPARENTE	120,0000	UNIDADE



Est. do Rio Grande do Norte
Governio Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade
003353	<i>almotolia bico reto, com capacidade para 300ml, plástico transparente, com tampa e proteção fixa para o bico</i> SORO FISIOLÓGICO 100ML	5.000,0000	UNIDADE
003358	<i>lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação,sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/100 unidades.</i> LAMINA DE BISTURI Nº 24	48,0000	CAIXA
003364	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100	140,0000	CAIXA
003370	<i>coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa, graduado, capacidade de 2l, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano</i> BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)	480,0000	UNIDADE
004534	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 17CM X 100MTS C/FILME	120,0000	ROLO
004561	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/24 C/AGULHA	24,0000	CAIXA
004573	<i>lamina retangular de vidro,fosca, não estéril,medindo aproximadamente 26 mm 76 mm, produto descartável. lamina seladas á vácuo e intercaladas uma a uma,com folhas de papel, caixa c/ 50 unidades.</i> LÂMINA FOSCA C/50	120,0000	CAIXA
004576	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M	1.200,0000	ROLO
004584	<i>dispositivo intravenoso periférico,com agulha inoxidável,paredes ultra finas,biseltrifacetado,asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre,com calibre da agulha impresso,cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento.Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes.Atóxico,apirrogênico, descartável,uso único.</i> SCALP Nº 25	10.000,0000	UNIDADE
004593	CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO	500,0000	UNIDADE
004596	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJETOR LATERAL	240,0000	UNIDADE
004601	<i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i> SONDA NASOG. LONGA N.14	360,0000	UNIDADE
004602	<i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i> SONDA NASOG. LONGA N.16	480,0000	UNIDADE
004603	<i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i> SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	480,0000	UNIDADE
004604	SONDA URETRAL N.08	100,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>o produto é confeccionado em PVC(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,fechada,isenta de rebarbas,dotada de um orifício.Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda,apresentando diâmetro perfeitamente acabado,delimitado e regular em toda a superfície.A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo isentos de substâncias tóxicos ou nocivas à saúde,com as seguintes dimensões;comprimento de 40cm.</i>		
004605	SONDA URETRAL N.10	100,0000	UNIDADE
	<i>o produto é confeccionado em PVC(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,fechada,isenta de rebarbas,dotada de um orifício.Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda,apresentando diâmetro perfeitamente acabado,delimitado e regular em toda a superfície.A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo isentos de substâncias tóxicos ou nocivas à saúde,com as seguintes dimensões;comprimento de 40cm.</i>		
004758	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15	48,0000	CAIXA
	<i>Lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/ 100 unidades.</i>		
005358	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	140,0000	CAIXA
005360	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	300,0000	CAIXA
	<i>luva em látex com boa sensibilidade tátil,com textura uniforme,sem falhas,formato anatômico,talcada,punho acabado de 04 a 05 cm,não estéril,embalado em tatérial que garanta a integridade do produto,caixa c/100 unidades.</i>		
005361	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	600,0000	CAIXA
	<i>luva em látex com boa sensibilidade tátil,com textura uniforme,sem falhas, formato anatômico,talcada,punho acabado de 04 a 05 cm,não estéril,embalado em material que garanta a integridade do produto,caixa c/100 unidades.</i>		
005362	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100	700,0000	CAIXA
	<i>luva em látex com boa sensibilidade tátil,com textura uniforme,sem falhas,formato anatômico,talcada,punho acabado de 04 a 05 cm,não estéril,embalado em material que garanta a integridade do produto,caixa c/100unidades.</i>		
005370	ALMOTOLIA BICO RETO PLÁSTICO MARROM	60,0000	UNIDADE
	<i>almotolia bico reto, com capacidade para 300ml, plástico marrom, com tampa e proteção fixa para o bico</i>		
005382	SCALP Nº 21	12.000,0000	UNIDADE
	<i>dispositivo intravenoso periférico,com agulha inoxidável,paredes ultra finas,biseltrifacetado,asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre,com calibre da agulha impresso,cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento.Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes.Atóxico,apirrogênico, descartável,uso único.</i>		
005383	SCALP Nº19	2.000,0000	UNIDADE
	<i>dispositivo intravenoso periférico,com agulha inoxidável,paredes ultra finas,biseltrifacetado,asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre,com calibre da agulha impresso,cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento.Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes.Atóxico,apirrogênico, descartável,uso único.</i>		
005384	SCALP Nº 23	12.000,0000	UNIDADE
	<i>dispositivo intravenoso periférico,com agulha inoxidável,paredes ultra finas,biseltrifacetado,asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre,com calibre da agulha impresso,cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento.Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes.Atóxico,apirrogênico, descartável,uso único.</i>		
005390	GAZE EM ROLO	2.000,0000	ROLO
	<i>9 fios, com 8 dobras, fios de algodão puro e branco,com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91 cm 91,bom acabamento,sem fios soltos,enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril.</i>		



Est. do Rio Grande do Norte
Governio Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
005393	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5(PAR) <i>luva em látex natural com textura uniforme,sem falhas,lubrificada, com alta sensibilidade tátil,boa elasticidade e resistência,com acabamento no punho de forma anatômico, perfeita adaptação,numeração 7.5 estéril,embalada aos pares e envelopada.</i>	3.000,0000	PAR
005394	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0(PAR) <i>luva em látex natural com textura uniforme,sem falhas,lubrificada, com alta sensibilidade tátil,boa elasticidade e resistência,com acabamento no punho de formato anatômico,perfeita adaptação,numeração 8.0 estéril,embalada aos pares e envelopada.</i>	3.000,0000	PAR
005399	NEBULIZADOR PORTÁTIL <i>Tipo: ultrassônico; número de saídas simultâneas: 01</i>	12,0000	UNIDADE
005401	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO BICO DE PATO <i>n-95,caixa c/50 unidades.</i>	10,0000	CAIXA
005432	BOLSA PARA COLOSTOMIA <i>bolsa coletora opaca, drenável, com disco protetor de pele e 01(um) suporte adesivo flexível, placa recortável de 19 a 64cm, com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plástico</i>	1.000,0000	UNIDADE
005665	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF	24,0000	UNIDADE
005752	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
005912	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF	24,0000	UNIDADE
006116	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA <i>feito em polipropileno,com capacidade para 03 laminas,tampa com rosca,pacote com 100 unidades.</i>	20,0000	PACOTE
028694	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100	140,0000	CAIXA
028701	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML	200,0000	LITRO
028702	APARELHO DE GLICOSE	24,0000	UNIDADE
028703	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT	6.000,0000	ROLO
028704	ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT	12.000,0000	ROLO
028705	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	12.000,0000	ROLO
028707	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME	120,0000	ROLO
028710	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME	60,0000	ROLO
028713	CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT	700,0000	UNIDADE



Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade
028714	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT	360,0000	UNIDADE
028716	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100	80,0000	PACOTE
028718	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID <i>medindo 19cm</i>	120,0000	PACOTE
028722	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
028723	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24	24,0000	CAIXA
028724	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M <i>crepe para usos diversos</i>	48,0000	ROLO
028735	TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND <i>sanfonado, pacote com 100 unidades.</i>	100,0000	PACOTE
049316	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
049317	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
049318	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF	24,0000	UNIDADE
049319	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF	48,0000	UNIDADE
049320	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF	48,0000	UNIDADE
049321	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF	48,0000	UNIDADE
049322	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF	48,0000	UNIDADE
049323	COMPRESSA CIRÚGICA ABDOMINAL 25 X 28CM <i>descartável, pré-lavada, confeccionada em 100% algodão, em quatro camada com fio cortado, marcador radiopaco, costura em overlock em toda, cadaço duplo em algodão e que tenha total absorção de líquidos e secreções.</i>	48,0000	PACOTE
049324	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO P	6,0000	UNIDADE
049325	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO M	6,0000	UNIDADE
049326	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO G	6,0000	UNIDADE
049328	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO <i>a base de quatro enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. (galão com 5 litros).</i>	200,0000	GALÃO



Est. do Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
049329	DIGLUCONATO CLOREXIDINE <i>dosagem 2% solução degermante, com tensoativos. (frasco com 1000ml)</i>	240,0000	FRASCO
049330	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO <i>dosagem 0,5% solução alcoólica (frasco de 1000ml)</i>	100,0000	FRASCO
049331	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 14G	600,0000	UNIDADE
049332	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 16G	1.200,0000	UNIDADE
049333	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 18G	1.200,0000	UNIDADE
049334	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 20G	2.400,0000	UNIDADE
049335	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 22G	3.600,0000	UNIDADE
049336	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 24G	3.600,0000	UNIDADE
049337	EQUIPO MULTIVIAS CLAMP <i>fabricado em PVC flexível, atóxico, apirogenico, descartável e de uso único, medindo 18cm. Possui 02 extremidades distais com conectores luer lock duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em y unindo as extensões distais à extensão proximal (luer lip).</i>	480,0000	UNIDADE
049338	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	48,0000	UNIDADE
049340	ESTETOSCOPIO INFANTIL	12,0000	UNIDADE
049341	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P <i>em polietileno, atóxico, tamanho nº1 (pequeno), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</i>	4.000,0000	UNIDADE
049342	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M <i>em polietileno, atóxico, tamanho nº2 (médio), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</i>	4.000,0000	UNIDADE
049343	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G <i>em polietileno, atóxico, tamanho nº3 (grande) com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação vigente.</i>	1.500,0000	UNIDADE
049344	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA <i>caixa com 24 unidade</i>	36,0000	CAIXA
049345	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA <i>caixa com 24 unidade</i>	48,0000	CAIXA
049346	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA <i>caixa com 24 unidade</i>	48,0000	CAIXA
049348	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA	120,0000	ROLO



Est. do Rio Grande do Norte
Governho Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>a fita micropore é uma fita micropoporosa que não deixa residuo ou irritações na pele,tamanho 25mm x 10mt.</i>		
049349	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50MMX10MT	480,0000	ROLO
	<i>a fita micropore é uma fita micropoporosa que não deixa residuo ou irritações na pele.</i>		
049350	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	24,0000	UNIDADE
	<i>capacidade de 250ml, confeccionado em PVC translúcido,demarcção mínimo e máximo.</i>		
049351	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX	30.000,0000	UNIDADE
	<i>bisel trifacetado embutido firme em corpo plástico ou outro material, compatível, com tampa protetora de facil remoção e que proteja a lanceta apos o uso.Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedencia.</i>		
049352	TUBO DE SILICICONE	20,0000	ROLO
	<i>número 200, com 15 metros.</i>		
049353	CONJUNTO COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO	24,0000	KIT
	<i>conjunto compatível com inaladores compressores e linha de oxigênio hospitalar,para inalação individual,desmontável,atóxico, de fácil desinfecção,que possa ser usado várias vezes,comprimento da extensão:1,6m.No kit deve conter:01 máscara plástica adulto,01 unidade nebulizador,01 extensão de 1,6m,01 elástico.</i>		
049354	CONJUNTO COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR INFANTIL	24,0000	KIT
	<i>conjunto compatível com inaladores compressores e linha de oxigênio hospitalar,para inividual,desmontável,atóxico,de fácil desinfecção,que possa ser usado várias vezes,comprimento da extensão:1,6m. No kit deve conter:01 másc plástica infantil,01 unidade nebulizador,01 extensão de 1,6m,01 elástico.</i>		
049355	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	100,0000	UNIDADE
	<i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>		
049356	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	100,0000	UNIDADE
	<i>confeccionada em PVC(cloreto de polivinila),atóxica,flexível,transparente,estéril,paqra sondagem gástrica,tipo levine,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,abertura,isenta de rebarbas,dotadas de 04 orificios distribuídos alternadamente e equidistantes,de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa.Está disponível com o comprimento de 110cm.</i>		
049357	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10	24,0000	UNIDADE
	<i>fabricado em poliuretano flexível leitoso,com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta,do mesmo tamanho do tubo.Fio guia em aço inoxidável,usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.Conector em Y/,dupla via com tampa em PVC atoxico.Comprimento:109cm.</i>		
049358	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12	24,0000	UNIDADE
	<i>fabricado em poliuretano flexível leitoso,com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta,do mesmo tamanho do tubo.Fio guia em aço inoxidável,usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes.Conector em Y/,dupla via com tampa em PVC atoxico.Comprimento:109cm.</i>		
049359	SONDA URETRAL Nº06	100,0000	UNIDADE
	<i>o produto é confeccionado em PVC(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiriço,com extremidade proximal arredondada,fechada,isenta de rebarbas,dotada de um orificio.Tal orificio é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda,apresentando diâmetro perfeitamente acabado,delimitado e regular em toda a superficie.A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector.A sonda apresenta superficie lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo isentos de substâncias tóxicos ou nocivas à saúde,com as seguintes dimensões;comprimento de 40cm.</i>		
049360	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	100,0000	UNIDADE



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>confeccionado em pvc(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiro,com extremidade proximal arredondada,aberta,isenta de rebarbas,dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,apresentando diâmetros perfeitamente acabados,delimitados e regulares em toda a superfície.Atremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde,com comprimento aproximação de 50cm.Com conector e tampa ou somente válvula.</i>		
049361	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	100,0000	UNIDADE
	<i>confeccionado em pvc(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiro,com extremidade proximal arredondada,aberta,isenta de rebarbas,dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,apresentando diâmetros perfeitamente acabados,delimitados e regulares em toda a superfície.Atremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde,com comprimento aproximação de 50cm.Com conector e tampa ou somente válvula.</i>		
049362	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	100,0000	UNIDADE
	<i>confeccionado em pvc(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiro,com extremidade proximal arredondada,aberta,isenta de rebarbas,dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,apresentando diâmetros perfeitamente acabados,delimitados e regulares em toda a superfície.Atremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde,com comprimento aproximação de 50cm.Com conector e tampa ou somente válvula.</i>		
049363	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	48,0000	UNIDADE
	<i>confeccionado em pvc(cloreto de polivinila)transparente,flexível,atóxico,em forma de cilindro reto e inteiro,com extremidade proximal arredondada,aberta,isenta de rebarbas,dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,apresentando diâmetros perfeitamente acabados,delimitados e regulares em toda a superfície.Atremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde,com comprimento aproximação de 50cm.Com conector e tampa ou somente válvula.</i>		
049364	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	48,0000	UNIDADE
	<i>com marcador de temperatura em máxima e mínima</i>		
049365	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA	400,0000	CAIXA
	<i>caixa com 50 unidades(para aparelho ON CALL PLUS)</i>		
049366	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	12,0000	UNIDADE
	<i>para cilindro ou rede de oxigênio com fluxometro</i>		
049367	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML	3.000,0000	UNIDADE
049368	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML	10.000,0000	UNIDADE
049369	SORO GLICOSADO DE 500ML	5.000,0000	UNIDADE
049370	SORO GLICOSADO DE 100ML	3.000,0000	UNIDADE
049371	SORO RINGIR SIMPLES DE 500ML	3.000,0000	UNIDADE
049372	SORO RINGIR C/LACTATO DE 500ML	5.000,0000	UNIDADE
049373	SONDA DE FOLEY Nº12,02 VIAS	120,0000	UNIDADE



Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade
049374	SONDA DE FOLEY Nº 14,02 VIAS	120,0000	UNIDADE
049375	SONDA DE FOLEY Nº18,02 VIAS	240,0000	UNIDADE
049376	SONDA DE FOLEY Nº20,03 VIAS	48,0000	UNIDADE
049377	SONDA DE FOLEY Nº22,03 VIAS	24,0000	UNIDADE
049378	FORMOL <i>aspecto físico líquido, incolor, límpido, fórmula química, H₂C=O, grau de pureza concentração entre 37 e 40%. Embalagem de 1000ml.</i>	20,0000	LITRO

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Anexo II - modelo "A"

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições do edital do Pregão nº 26/2019-RP

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) de carteira de identidade n.º do CPF n.º em atendimento ao Edital do Pregão nº 26/2019-RP, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da lei.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 26/2019-RP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019-RP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal, o presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preço, com validade de 12 meses, para possível e futura aquisição de material de consumo hospitalar para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN, destinados às demandas da Prefeitura de Umarizal e da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com entrega de acordo com a necessidade de consumo e até a quantidade limite conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 De madeira, pacote com 100 unidades	240.00	PACOTE	5,860	1.406,40
00002	AGULHAS DESCARTAVEIS 13X4,5 c/100 UNID	140.00	CAIXA	8,617	1.206,38
00003	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100	140.00	CAIXA	8,617	1.206,38
00004	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100	140.00	CAIXA	8,617	1.206,38
00005	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	140.00	CAIXA	8,617	1.206,38
00006	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100	140.00	CAIXA	8,617	1.206,38
00007	ÁLCOOL GEL 70%(1000ml)	240.00	FRASCO	13,263	3.183,12
00008	ALCOOL A 70% DE 1000ML	600.00	LITRO	5,750	3.450,00
00009	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000ML	200.00	LITRO	7,090	1.418,00
00010	ALGODAO HIDROFILO 500G algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura entre 1,0 e 1,5cm. Embalado em papel apropriado, rolo de 500g	800.00	ROLO	14,150	11.320,00
00011	ALMOTOLIA BICO RETO PLÁSTICO TRANSPARENTE almotolia bico reto, com capacidade para 300ml, plástico transparente, com tampa e proteção fixa para o bico	120.00	UNIDADE	3,543	425,16
00012	ALMOTOLIA BICO RETO PLÁSTICO MARROM almotolia bico reto, com capacidade para 300ml, plástico marrom,				



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	com tampa e proteção fixa para o bico		
	60.00 UNIDADE	3,543	212,58
00013	APARELHO DE GLICOSE		
	24.00 UNIDADE	62,380	1.497,12
00014	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5 MT		
	6,000.00 ROLO	0,507	3.042,00
00015	ATADURA DE CREPOM 12X4,5 MT		
	12,000.00 ROLO	0,723	8.676,00
00016	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT		
	12,000.00 ROLO	0,737	8.844,00
00017	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M		
	6,000.00 UNIDADE	0,977	5.862,00
00018	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 9CM X 100MTS C/FILME		
	240.00 ROLO	52,293	12.550,32
00019	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS C/FILME		
	360.00 ROLO	57,443	20.679,48
00020	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS C/FILME		
	120.00 ROLO	72,737	8.728,44
00021	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 17CM X 100MTS C/FILME		
	120.00 ROLO	90,757	10.890,84
00022	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100MTS C/FILME		
	60.00 ROLO	139,940	8.396,40
00023	BOLSA PARA COLOSTOMIA		
	bolsa coletora opaca, drenável, com disco protetor de pele e 01(um) suporte adesivo flexível, placa recortável de 19 a 64cm, com guia de recorte impresso, com filtro e sistema de fechamento por conectores plástico		
	1,000.00 UNIDADE	16,620	16.620,00
00024	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)		
	coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa, graduado, capacidade de 2l, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano		
	480.00 UNIDADE	3,643	1.748,64
00025	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP 7LT		
	360.00 UNIDADE	4,270	1.537,20
00026	CAIXA COLETORADE PEFUROCORTANTE CAP 13LT		
	700.00 UNIDADE	5,380	3.766,00
00027	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 SEM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,767	186,41
00028	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 SEM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,767	186,41
00029	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,260	174,24
00030	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,260	174,24
00031	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,260	174,24
00032	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,260	174,24
00033	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,427	178,25
00034	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM CUFF		
	24.00 UNIDADE	7,427	178,25
00035	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM CUFF		
	48.00 UNIDADE	7,427	356,50
00036	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM CUFF		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



00037	48.00 UNIDADE	7,427	356,50
	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM CUFF		
00038	48.00 UNIDADE	7,427	356,50
	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM CUFF		
00039	48.00 UNIDADE	7,427	356,50
	COMPRESSA CIRÚGICA ABDOMINAL 25 X 28CM		
	descartável,pré-lavada, confeccionada em 100% algodão,em quatro		
	camada com fio cortado,marcador radiopaco,costura em overlock em		
	toda,cadarço duplo em algodão e que tenha total absorção de		
	liquidos e secreções.		
00040	48.00 PACOTE	32,383	1.554,38
	CATETER NASAL P/OXIG TIPO OCULOS ADULTO		
00041	500.00 UNIDADE	1,327	663,50
	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO P		
00042	6.00 UNIDADE	32,107	192,64
	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO M		
00043	6.00 UNIDADE	36,665	219,99
	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO G		
00044	6.00 UNIDADE	36,665	219,99
	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT PCT C/100		
00045	80.00 PACOTE	53,563	4.285,04
	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO		
	a base de quatro enzimas(amilase,protease,lipase e		
	carboidrase)utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de		
	resíduos organicos de artigos e instrumentos médico		
	hospitalares,odontológicos e laboratoriais.(galão com 5 litros).		
00046	200.00 GALÃO	138,278	27.655,60
	DIGLUCONATO CLOREXIDINE		
	dosagem 2% solução degermante,com tensoativos.(frasco dom 1000ml)		
00047	240.00 FRASCO	24,293	5.830,32
	DIGLUCONATO CLOREXIDINE SOLUÇÃO		
	dosagem 0,5% solução alcoolica (frasco de 1000ml)		
00048	100.00 FRASCO	22,310	2.231,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 14G		
00049	600.00 UNIDADE	1,040	624,00
	DISPOSITIVOVENOSO CATETER 16G		
00050	1,200.00 UNIDADE	1,040	1.248,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 18G		
00051	1,200.00 UNIDADE	1,040	1.248,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 20G		
00052	2,400.00 UNIDADE	1,047	2.512,80
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 22G		
00053	3,600.00 UNIDADE	1,053	3.790,80
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO CATETER 24G		
00054	3,600.00 UNIDADE	1,063	3.826,80
	EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/INJ. LATERAL		
00055	12,000.00 UNIDADE	1,285	15.420,00
	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJETOR LATERAL		
00056	240.00 UNIDADE	2,313	555,12
	EQUIPO MULTIVIAS CLAMP		
	fabricado em PVC flexível,atóxico,apirogenico,descartável e de		
	uso único,medindo 18cm.Possui 02 extremidades distais com		
	conectores luer lock duas extensão em PVC dotadas de dispositivo		
	clamp(abre e fecha),um intermediário em y unindo as extensões		
	distais á extensão proximal(luer lip).		
00057	480.00 UNIDADE	1,045	501,60
	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UNID		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	medindo 19cm			
	120.00 PACOTE	21,133		2.535,96
00058	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO			
	48.00 UNIDADE	87,147		4.183,06
00059	ESTETOSCOPIO ADULTO			
	48.00 UNIDADE	27,013		1.296,62
00060	ESTETOSCOPIO INFANTIL			
	12.00 UNIDADE	64,993		779,92
00061	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5M			
	1,200.00 ROLO	7,767		9.320,40
00062	ESPATULA DE AIRES PCT COM 100 medindo 17,5cm			
	120.00 PACOTE	9,453		1.134,36
00063	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P em polietileno, atoxico, tamanho nº1 (pequeno), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso unico, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer a legislação atual vigente.			
	4,000.00 UNIDADE	1,123		4.492,00
00064	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M em polietileno, atoxico, tamanho nº2 (médio), com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.			
	4,000.00 UNIDADE	1,367		5.468,00
00065	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G em polietileno, atoxico, tamanho nº3 (grande) com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, esteril, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação vigente.			
	1,500.00 UNIDADE	1,660		2.490,00
00066	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	103,800		2.491,20
00067	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	103,800		2.491,20
00068	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	103,800		2.491,20
00069	ETER 1 LITRO			
	composição química (C2H5), aspecto líquido, límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%. Embalagem de 1000ml.			físico de
	24.00 LITRO	65,067		1.561,61
00070	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	103,800		2.491,20
00071	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	105,377		2.529,05
00072	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	105,377		2.529,05
00073	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA CX C/24			
	24.00 CAIXA	105,377		2.529,05
00074	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA caixa com 24 unidade			
	36.00 CAIXA	36,600		1.317,60
00075	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA caixa com 24 unidade			
	48.00 CAIXA	36,600		1.756,80
00076	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA			



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	caixa com 24 unidade			
	48.00 CAIXA	36,600	1.756,80	
00077	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/24 C/AGULHA			
	24.00 CAIXA	105,377	2.529,05	
00078	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19CM X 50M crepe para usos diversos			
	48.00 ROLO	4,160	199,68	
00079	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA a fita micropore é uma fita micropoporosa que não deixa resíduo ou irritações na pele,tamanho 25mm x 10mt.			
	120.00 ROLO	4,090	490,80	
00080	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50MMX10MT a fita micropore é uma fita micropoporosa que não deixa resíduo ou irritações na pele.			
	480.00 ROLO	6,100	2.928,00	
00081	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO capacidade de 250ml, confeccionado em PVC translúcido,demarcção mínimo e máximo.			
	24.00 UNIDADE	27,123	650,95	
00082	GAZE EM ROLO 9 fios, com 8 dobras, fios de algodão puro e branco,com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91 cm 91,bom acabamento,sem fios soltos,enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril.			
	2,000.00 ROLO	33,680	67.360,00	
00083	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA CAIXA COM 1KG forma de apresentação embalagem de 1KG.Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro.			
	36.00 UNIDADE	7,740	278,64	
00084	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15 Lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/ 100 unidades.			
	48.00 CAIXA	32,503	1.560,14	
00085	LAMINA DE BISTURI N°21 C/100UND lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, semrebarbas,o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/100 unidades.			
	48.00 CAIXA	32,503	1.560,14	
00086	LÂMINA DE BISTURI N°23 C/100UND lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação,sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/100 unidades.			
	48.00 CAIXA	32,503	1.560,14	
00087	LAMINA DE BISTURI N° 24 lamina descartável em aço inoxidável cortante,estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação,sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.Caixa c/100 unidades.			
	48.00 CAIXA	32,503	1.560,14	
00088	LÂMINA FOSCA C/50			



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	lamina retangular de vidro, fosca, não estéril, medindo aproximadamente 26 mm x 76 mm, produto descartável. lamina seladas a vácuo e intercaladas uma a uma, com folhas de papel, caixa c/ 50 unidades.		
	120.00 CAIXA	6,347	761,64
00089	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX bisel trifacetado embutido firme em corpo plástico ou outro material, compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência.		
	30,000.00 UNIDADE	0,080	2.400,00
00090	GARROTE tubo de latex medindo 1cm x 8mm, com 15 metros e vem condicionado em embalagem plástica.		
	15.00 ROLO	16,717	250,76
00091	TUBO DE SILICICONE número 200, com 15 metros.		
	20.00 ROLO	95,100	1.902,00
00092	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL NUMERO 7.0 luva em látex natural com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de forma anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares envelopada.		
	3,000.00 PAR	1,293	3.879,00
00093	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 (PAR) luva em látex natural com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de forma anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada.		
	3,000.00 PAR	1,293	3.879,00
00094	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 (PAR) luva em látex natural com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada.		
	3,000.00 PAR	1,293	3.879,00
00095	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 luva em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa c/100 unidades.		
	700.00 CAIXA	20,650	14.455,00
00096	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 luva em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa c/100 unidades.		
	600.00 CAIXA	20,650	12.390,00
00097	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 luva em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, caixa c/100 unidades.		
	300.00 CAIXA	20,650	6.195,00



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



00098	CONJUNTO COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO conjunto compatível com inaladores compressores compressores e linha de oxigênio hospitalar, para inalação individual, desmontável, atóxico, de fácil desinfecção, que possa ser usado várias vezes, comprimento da extensão: 1,6m. No kit deve conter: 01 máscara plástica adulto, 01 unidade nebulizador, 01 extensão de 1,6m, 01 elástico. 24.00 KIT 15,627 375,05
00099	CONJUNTO COMPLETO DE MICRONEBULIZADOR INFANTIL conjunto compatível com inaladores compressores e linha de oxigênio hospitalar, para individual, desmontável, atóxico, de fácil desinfecção, que possa ser usado várias vezes, comprimento da extensão: 1,6m. No kit deve conter: 01 máscara plástica infantil, 01 unidade nebulizador, 01 extensão de 1,6m, 01 elástico. 24.00 KIT 15,940 382,56
00100	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UND. antialérgica; hidrorrepelente 100% polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais; camada tripla com elástico; caixa com 50 unidades. 200.00 CAIXA 6,803 1.360,60
00101	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO BICO DE PATO n-95, caixa c/50 unidades. 10.00 CAIXA 224,793 2.247,93
00102	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo: ultrassônico; número de saídas simultâneas: 01 12.00 UNIDADE 172,000 2.064,00
00103	LENÇOL HOSPITALAR papel descartável, 100 celulose virgem, nas medidas 70cm de largura e 50cm comprimento, apresentação em rolos. 240.00 ROLO 11,170 2.680,80
00104	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA feito em polipropileno, com capacidade para 03 laminas, tampa com rosca, pacote com 100 unidades. 20.00 PACOTE 69,637 1.392,74
00105	PVPI TOPICO base de polivinil pirrolidona lodo em solução aquosa. Embalagem de 01 litro 80.00 LITRO 25,780 2.062,40
00106	PVPI DEGERMANTE Á 10% embalagem com 01 litro. 80.00 LITRO 33,507 2.680,56
00107	SCALP N°19 dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único. 2,000.00 UNIDADE 0,260 520,00
00108	SCALP N° 21 dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, biseltrifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único.			
	12,000.00 UNIDADE	0,260	3.120,00	
00109	SCALP N° 23 dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico			
	com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único.			
	12,000.00 UNIDADE	0,260	3.120,00	
00110	SCALP N° 25 dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico			
	com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único.			
	10,000.00 UNIDADE	0,260	2.600,00	
00111	SCALPE N° 27 dispositivo intravenoso periférico, com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico			
	com aproximadamente 30cm de comprimento. Conector tipo luerlock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico, descartável, uso único.			
	500.00 UNIDADE	0,260	130,00	
00112	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA capacidade para 50 unidades, com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6mmx0,25mm, sem espaço morto, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.			
	36,000.00 UNIDADE	0,240	8.640,00	
00113	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml.			
	24.00 UNIDADE	0,240	5,76	
00114	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência na utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxico na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada, com			



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	capacidade de 5ml.			
	12,000.00 UNIDADE	0,270		3.240,00
00115	SERINGA 10ML C/AGULHA seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10ml.			
	12,000.00 UNIDADE	0,390		4.680,00
00116	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 20ML seringa c/agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20ml.			
	24,000.00 UNIDADE	0,560		13.440,00
00117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, para sondagem gástrica, tipo levine, em forma de cilindro reto e íntegro, com extremidade proximal arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o comprimento de 110cm.			
	100.00 UNIDADE	1,023		102,30
00118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, para sondagem gástrica, tipo levine, em forma de cilindro reto e íntegro, com extremidade proximal arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o comprimento de 110cm.			
	100.00 UNIDADE	1,050		105,00
00119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, para sondagem gástrica, tipo levine, em forma de cilindro reto e íntegro, com extremidade proximal arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o			



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	comprimento de 110cm.			
	100.00 UNIDADE	1,137	113,70	
00120	SONDA NASOG. LONGA N.10			
	confeccionada em PVC(cloreto			de
	polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, paqra			
	sondagem gástrica, tipo			
	levine, em forma de cilindro reto e			
	inteiriço, com extremidade proximal			
	arredondada, abertura, isenta			
	de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos			
	alternadamente			
	e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A			
	extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada			
	dispositivo conector universal com			
	tampa.Está disponível com o			
	comprimento de 110cm.			
	360.00 UNIDADE	1,093	393,48	
00121	SONDA NASOG. LONGA N.12			
	confeccionada em PVC(cloreto			de
	polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, paqra			
	sondagem gástrica, tipo			
	levine, em forma de cilindro reto e			
	inteiriço, com extremidade proximal			
	arredondada, abertura, isenta			
	de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos			
	alternadamente			
	e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A			
	extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada			
	dispositivo conector universal com			
	tampa.Está disponível com o			
	comprimento de 110cm.			
	480.00 UNIDADE	1,190	571,20	
00122	SONDA NASOG. LONGA N.14			
	confeccionada em PVC(cloreto			de
	polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, paqra			
	sondagem gástrica, tipo			
	levine, em forma de cilindro reto e			
	inteiriço, com extremidade proximal			
	arredondada, abertura, isenta			
	de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos			
	alternadamente			
	e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.A			
	extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada			
	dispositivo conector universal com			
	tampa.Está disponível com o			
	comprimento de 110cm.			
	360.00 UNIDADE	1,193	429,48	
00123	SONDA NASOG. LONGA N.16			
	confeccionada em PVC(cloreto			de
	polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, paqra			
	sondagem gástrica, tipo			
	levine, em forma de cilindro reto e			
	inteiriço, com extremidade proximal			



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o comprimento de 110cm.		
00124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, para sondagem gástrica, tipo levine, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o comprimento de 110cm.	480.00 UNIDADE 1,230	590,40
00125	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, flexível, transparente, estéril, para sondagem gástrica, tipo levine, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, abertura, isenta de rebarbas, dotadas de 04 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabada e fixada dispositivo conector universal com tampa. Está disponível com o comprimento de 110cm.	480.00 UNIDADE 1,413	678,24
00126	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo. Fio guia em aço inoxidável, usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y/, dupla via com tampa em PVC atóxico. Comprimento: 109cm.	100.00 UNIDADE 1,497	149,70
00127	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo. Fio guia em aço inoxidável, usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector	24.00 UNIDADE 0,745	17,88



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	em/Y/,dupla via com tampa em PVC atoxico.Comprimento:109cm. 24.00 UNIDADE	0,815	19,56
00128	SONDA URETRAL N°06 o produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões; comprimento de 40cm. 100.00 UNIDADE	1,460	146,00
00129	SONDA URETRAL N.08 o produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões; comprimento de 40cm. 100.00 UNIDADE	0,893	89,30
00130	SONDA URETRAL N.10 o produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões; comprimento de 40cm. 100.00 UNIDADE	0,920	92,00
00131	SONDA URETRAL N.12 o produto é confeccionado em PVC (cloreto de		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões; comprimento de 40cm.		
00132	100.00 UNIDADE SONDA URETRAL N.14 o produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o caribre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões; comprimento de 40cm.	0,937	93,70
00133	100.00 UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com comprimento aproximado de 50cm. Com conector e tampa ou somente válvula.	0,960	96,00
00134	100.00 UNIDADE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de	0,913	91,30



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com comprimento aproximação de 50cm. Com conector e tampa ou somente válvula.		
00135	100.00 UNIDADE	0,807	80,70
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com comprimento aproximação de 50cm. Com conector e tampa ou somente válvula.		
00136	100.00 UNIDADE	1,063	106,30
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



	fixado nela um dispositivo conector ou válvula em y.A sonda apresenta superfície lisa,uniforme,livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização,sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde,com comprimento aproximação de 50cm.Com conector e tampa ou somente válvula.		
	48.00 UNIDADE	1,024	49,15
00137	TERMOMETRO CLÍNICO com cápsula de mercúrio,mostrador em cristal,líquido microprocessado,bateria interna em ABS,flexível,tipo caneta,a prova dagua,com memória,com alarme,graduada em 35 a 42cm,embalagem individual.		
	120.00 UNIDADE	24,010	2.881,20
00138	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA com marcador de temperatura em máxima e mínima		
	48.00 UNIDADE	74,100	3.556,80
00139	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA caixa com 50 unidades(para aparelho ON CALL PLUS)		
	400.00 CAIXA	40,447	16.178,80
00140	TOUCA DESC. C/ ELAST. BRANCA C/ 100 UND sanfonado,pacote com 100 unidades.		
	100.00 PACOTE	7,517	751,70
00141	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO para cilindro ou rede de oxigênio com fluxometro		
	12.00 UNIDADE	294,813	3.537,76
00142	SORO FISIOLÓGICO 100ML		
	5,000.00 UNIDADE	3,153	15.765,00
00143	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML		
	3,000.00 UNIDADE	3,257	9.771,00
00144	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML		
	10,000.00 UNIDADE	3,997	39.970,00
00145	SORO GLICOSADO DE 500ML		
	5,000.00 UNIDADE	4,233	21.165,00
00146	SORO GLICOSADO DE 100ML		
	3,000.00 UNIDADE	3,150	9.450,00
00147	SORO RINGIR SIMPLES DE 500ML		
	3,000.00 UNIDADE	4,147	12.441,00
00148	SORO RINGIR C/LACTATO DE 500ML		
	5,000.00 UNIDADE	4,083	20.415,00
00149	SONDA DE FOLEY N°12,02 VIAS		
	120.00 UNIDADE	4,580	549,60
00150	SONDA FOLEY N°16,02 VIAS		
	240.00 UNIDADE	4,580	1.099,20
00151	SONDA DE FOLEY N° 14,02 VIAS		
	120.00 UNIDADE	4,580	549,60
00152	SONDA DE FOLEY N°18,02 VIAS		
	240.00 UNIDADE	4,580	1.099,20
00153	SONDA DE FOLEY N°20,03 VIAS		
	48.00 UNIDADE	5,197	249,46
00154	SONDA DE FOLEY N°22,03 VIAS		
	24.00 UNIDADE	7,633	183,19
00155	FORMOL aspecto fisico líquido,incolor,límpido,formula quimica,H2C=0, grau de pureza concentração entre 37 e 40%.Embalagem de 1000ml.		
	20.00 LITRO	118,400	2.368,00



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



| VALOR TOTAL R\$ | 622.770,92 |

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

GARANTIA

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

ACONDICIONAMENTO

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito em suprir as necessidades e as demandas nas Unidades Básicas de Saúde do nosso município para o atendimento médico à população.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1. São condições gerais de fornecimento:

PRAZO PARA ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

ENTREGAS COMPLETAS

3.1.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

LOCAL DAS ENTREGAS

3.1.3. O material será entregue na sede da Prefeitura de Umarizal, entre segunda e sexta-feiras, das 8h às 12h.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



MONTAGEM

3.1.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

DESPESAS PARA FORNECIMENTO

3.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

REQUISITOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. A Ordem de Compra deverão ser numeradas e indicar, no mínimo:

- a) Discriminação dos bens, inclusive com marca/modelo e quantidades;
- b) Preço unitário e total, conforme contrato/ARP;
- c) Referência ao prazo e local de fornecimento;
- d) Modalidade, número e ano da licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- e) Número do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) Número da Nota de Empenho;
- g) Nome e número da portaria do Fiscal do Contrato.

RESPONSABILIDADE PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2.1. As ordens de fornecimento serão emitidas pelo Chefe do Setor de Compras do Município de Umarizal mediante requisição do Setor Interessado;

FORMA DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2.2. As ordens de fornecimento serão preferencialmente enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo preposta do fornecedor.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.3. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste Termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

3.3.1. O material fornecido deverá:

- a) Corresponder ao descrito na Proposta do Contratado e guardar conformidade com a especificação do Termo de Referência, inclusive quanto à marca/modelo indicada na Proposta, devendo ser novo (primeiro uso);
- b) Ser entregue em sua embalagem original, contendo rotulagem que indique marca, fabricante, procedência, lote, composição, validade, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Quando for o caso, estar acompanhado por manual do usuário, com versão em português, bem como termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Estar isento de avarias (de fabricação, transporte ou descarregamento) e quaisquer outros vícios ou defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização;
- e) Respeitar o prazo de validade indicado na especificação do objeto constante do Termo de



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



Referência;

f) Corresponder ao quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

REQUISITOS DA NOTA FISCAL

3.3.2. O material fornecido deverá estar acompanhado pela respectiva nota fiscal, isenta de rasuras ou erros materiais que dificultem ou impeçam a análise da hígidez da sua regularidade, devendo ser apresentada em duas vias e:

- a) Conter o mesmo CNPJ do contrato ou da ata de registro de preços e a data da emissão;
- b) Descrever o material fornecido, indicando marca/modelo dos produtos, indicando os preços unitários e o preço total;
- c) Em campo próprio da NF, informar:
 - c.1) Número e ano de processo de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade do qual decorreu a contratação;
 - c.2) Número do contrato ou da ata de registro de preços;
 - c.3) Número da ordem de fornecimento;
 - c.4) Indicar o regime tributário do fornecedor (simples, lucro presumido ou lucro real);
 - c.5) Indicar benefícios fiscais dos quais usufrua;
 - c.6) Nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- d) Destacar na nota fiscal os tributos (com alíquotas e valores) a serem retidos pelo CONTRATANTE, sob sua responsabilidade;

3.2.2.1. O CONTRATADO optante do **SIMPLES NACIONAL** (Lei Complementar nº 123/06) deve informar essa condição no documento fiscal e apresentar documentação hábil a comprovar seu direito ao gozo dos correspondentes benefícios fiscais, em duas vias, conforme modelo (Anexo IV) constante da IN nº 1.234/12 da Secretaria da Receita Federal;

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.3. O material também deverá ser encaminhado juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Fornecedor, comprovado pela presença de:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral perante o CNPJ;
- b) certidão de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN;
- c) certidão de regularidade perante o INSS (CND), dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima;
- d) certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- e) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- f) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA expedida



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



pela respectiva Secretaria Estadual de Tributação.

g) certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

h) declaração de que não emprega menor de forma ilícita, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

RECEBIMENTO DO OBJETO

3.4. O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva.

3.4.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto ocorrerá após conferência do critério de itens solicitados e respectivo quantitativo, e será formalizado pela assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.4.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto será realizado pelo FISCAL DO CONTRATO em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e verificará a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta e da ordem de fornecimento;

3.4.1. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para a substituição ou correção do material fornecido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;

b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;

c) caso não proceda à correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o material será **REJEITADO** total ou parcialmente.

ATESTO

3.4.2. O recebimento definitivo (“ATESTO”) será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

3.4.2.1. Atestado o recebimento do material, a nota fiscal e faturas serão juntadas aos processo de fiscalização e encaminhadas ao Setor de Contabilidade para fins de liquidação e pagamento.

PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL

3.4.2.2. Uma vez atestado o recebimento e pendentes irregularidades fiscais, a nota fiscal será liberada para pagamento, independente de o Fiscal do Contrato diligenciar para a regularização ou rescisão contratual posteriormente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.5. Ficam fixadas as seguintes condições de pagamento:

PRAZO PARA PAGAMENTO

3.5.1. O prazo para pagamento será de

3.5.1.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, contados protocolo da solicitação do pagamento pelo CONTRATADO;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



3.5.1.2. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da solicitação do pagamento pelo CONTRATADO, no caso de pagamentos decorrentes de despesas cujos valores, considerado o valor do contrato, não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993;

FORMA DE PAGAMENTO

3.5.2. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

3.5.3. Por oportunidade do pagamento, a Contratante deverá reter, na fonte, o valor devido aos tributos previstos na legislação vigente à época do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei nº 9.430/1996 e da IN nº 1.234/12-SRF.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE juros moratórios à taxa nominal de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), capitalizados diariamente (pro rata die) em regime de juros simples.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item.

5.0. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Por se tratar de contrato de fornecimento de bens comuns e de valor unitário de baixa materialidade, não é necessária a exigência de requisitos de habilitação além dos mínimos obrigatórios.

5.2. Não será necessária a realização de vistoria para o fornecimento do objeto.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 07-Secretaria Municipal de Saude unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- 7.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 8.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 8.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. AVALIAÇÃO DE CUSTO

O custo estimado total da presente contratação será estimado conforme orçamento a ser anexado ao presente Termo de Referência, devendo ser apurado mediante ampla pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos e por cotação direta com fornecedores.

10.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

11.0.CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, nomeado por portaria e doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

REQUISITOS PARA O FISCAL DO CONTRATO

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Preferencialmente recebendo qualificação específica.

FORMALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

11.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO

11.1.4. O Fiscal do Contrato tem os seguintes deveres:

- a) Comunicar formalmente à autoridade superior qualquer fato que impeça ou dificulte o exercício da função;
- b) Realizar a verificação do material entregue, devendo:
 - b.1) Realizar o recebimento definitivo (atesto), caso o material esteja em conformidade;
 - b.2) Notificar o CONTRATADO formalmente para proceder a correções ou substituições no prazo legal, caso haja inconformidade no material entregue;
 - b.3) Rejeitar o material entregue, caso o CONTRATADO não atenda à notificação;
- c) Representar à Autoridade Superior pela aplicação de sanções e/ou rescisão contratual, no caso de descumprimento de obrigações fixadas no contrato;
- d) Controlar o saldo do contrato e do empenho;
- e) Controlar o prazo de validade do contrato ou da ata de registro de preços, devendo comunicar ao Setor de Compras tal prazo pelo menos até 04 (quatro) meses antes do seu vencimento, bem como comunicar eventual demanda superior ao planejado, quando houver tendência de o saldo do contrato se esgotar antes de sua vigência.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



PREPOSTO DA EMPRESA

11.2. A CONTRATADA deverá informar à Administração o nome e qualificação do representante da empresa, incluindo número de telefone e e-mail, que será responsável por receber ordens de fornecimento, notificações, solicitações de esclarecimento, bem como toda e qualquer comunicação inerente à execução do contrato.

FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE FISCAL E PREPOSTO

11.2.1. A comunicação entre o Fiscal do Contrato e o Preposto da empresa será formal (escrita), e se dará preferencialmente por e-mail;

COMUNICAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DE DADOS DO PREPOSTO

11.2.2. Uma vez indicado os dados do Preposto, é ônus da CONTRATADA manter atualizado tais dados, bem como formalmente comunicar qualquer alteração.

12.0. DAS INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento prevista deste Edital;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento na forma prevista deste Edital;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

12.2. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

12.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) CONTRATANTE.

CUMULATIVIDADE DA PENA DE MULTA

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

REQUISITOS DA REPRESENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

12.6. Ocorrendo qualquer infração contratual, o Fiscal do Contrato deverá representar à Autoridade Superior, por meio de memorando,

- a) narrar a ilegalidade praticada;
- b) indicar o dispositivo legal ou contratual infringido;
- c) juntar as provas que entender pertinentes;
- d) sugerir o tipo e quantidade da penalidade;
- e) sugerir a rescisão contratual, se for o caso.

COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

12.7. A competência para aplicação das sanções contratuais, inclusive de advertência, será da Autoridade Superior.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

12.7.1. A aplicação das penalidades se dará em processo administrativo próprio, devidamente autuado e registrado, oportunizando-se a ampla defesa, contraditório, bem como atendendo para a proporcionalidade da aplicação das penas, bem como publicação das sanções eventualmente impostas

13.0. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ou da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato ou o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal



13.3. A rescisão administrativa ou amigável do contrato ou do cancelamento da ata de registro de preços será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual ou de cancelamento da ata de registro de preços serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a subcontratação do objeto

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

14.3. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Umarizal/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

MAPA DE COMPETÊNCIAS:

1	Nomeação do fiscal do contrato	Autoridade Superior
2	Requisição de fornecimento	Unidades Interessadas
3	Emissão de ordem de fornecimento	Setor de Suprimentos
4	Recebimento provisório	Almoxarifado
5	Recebimento definitivo (atesto), notificação e rejeição do material.	Fiscal do Contrato
6	Representação à autoridade superior pela aplicação de sanções ou rescisão do contrato	
7	Comunicação prévia sobre o final da vigência ou do saldo do contrato ou da ata de registro de preços	

UMARIZAL - RN, 22 de Outubro de 2019

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro(a)



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
Prefeitura Municipal de Umarizal





Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019-RP

ANEXO IV - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 26/2019-RP.

ITENS_REG_PRECOS



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019-RP ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ de _____ de 2019, o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2019-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material de consumo hospitalar para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL
C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC